



## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

### TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II

**Objeto:** Abertura de processo licitatório para formação de ata de registro de preços, visando à futura aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Medicamentos para o atendimento de demandas judiciais.

**Classificação Orçamentária da Despesa:** As despesas decorrentes dos objetos deste Termo de Referência devem ser arroladas as dotações orçamentárias nº. 02, nº. 27, nº 36 e nº 37, do Fundo Municipal de Saúde.

#### Entrega:

- a) O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade declarado pelo fabricante a partir da data de entrega, ressalvados os casos por interesse da instituição, onde o fiscal de contrato poderá receber os medicamentos com validade inferior, desde que a empresa fornecedora assumo o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, imediatamente a solicitação da instituição.
- b) As entregas dos medicamentos deverão ocorrer no seguinte endereço: Rua Domingos Martorano, 382 – Centro, CEP 88600-000, São Joaquim – SC. E deverão acontecer de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min e 13h00min e 17h00min.
- c) A entrega deverá acontecer em até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratada.
- d) A entrega será parcelada, conforme dados da Autorização de Fornecimento, solicitada pela Contratante em momento oportuno em função de suas necessidades e espaço disponível para armazenamento.

#### Obrigações da Contratada:

- a) Obedecer às especificações constantes nesse Termo de Referência;





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

- b) Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Realizar a entrega dentro do prazo determinado no Edital;
- d) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos objetos deste Termo;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

### **Obrigações da Contratante:**

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida nas cláusulas contratuais.
- d) Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade encontrada;
- e) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- f) Comunicar por escrito à Contratada o não recebimento do objeto;
- g) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pelo técnico competente (fiscal do contrato), garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

**Pagamento:** O Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim/SC garante o pagamento dos objetos do presente Termo de Referência, por meio dos recursos destinados a este Fundo através das transferências governamentais vinculadas.





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

A contratante cabe o direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no presente Termo.

### **Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.
- b) Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Conselho Regional de Farmácia, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico (RT) e acompanhado do comprovante de quitação correspondente.
- c) Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente).
- d) Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013; Lei Federal nº. 9.782 de 26 de janeiro de 1999; Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014 e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998.

I - Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial, aprovados pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante, em substituição ao item.





**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

**Fiscal do Contrato:** Bolivar Soares (9999)

**Gestor do Contrato:** Lisiana Aparecida Bernardo (10433)

